



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PREV-JACI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 652/96 – CNPJ: 01.609.895/0001-29

PORTARIA N.º 19/2025

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora **Sr.ª Mirian Rodrigues Roque**”.*

O Diretor Executivo do **PREV-JACI** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o §9º do artigo 4º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, e o disposto no art. 40, § 1º incisos III, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c Art. 12 incisos III, alínea “a” da Lei Municipal n.º 1.417/2012, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jaciara/MT, com redação dada pela Lei n.º 1954/2020 c/c Lei Municipal n.º 2.175/2023, que instituiu o Plano de Cargo e Carreira e vencimentos da Educação do Município de Jaciara/MT c/c Lei n.º 2.285/2025, que dispõe sobre a Reposição Salarial dos Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Jaciara;

RESOLVE :

Art. 1º CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora **SR.ª MIRIAN RODRIGUES ROQUE**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 1260476-3 SSP/MT e CPF n.º 912.875.298-87, servidora efetiva no cargo de **PROFESSORA**, Padrão “C”, Classe “05”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matriculada sob n.º 2418, contando com **30 (trinta) anos, 07 (sete) meses e 04 (quatro) dias** de tempo de contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo do **PREV-JACI n.º 2025.04.03473P**, a partir de **01/06/2025**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **01 de junho de 2025**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jaciara/MT, 11 de junho de 2025.

FABIANO MARCOS CANCI

CPF: 879.860.511-91

Diretor Executivo do Prev-Jaci
Gestão 2025/2027/ Portaria n. 323/2024

Homologo:

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal